**REGULAMENTO SORTEIO ESPECIAL DE ANIVERSÁRIO – 8 ANOS DE DlWALT ENERGIA**

**DADOS DA EMPRESA PROMOTORA:**  
Razão Social: V Silva e Silva LTDA  
Nome Fantasia: DlWalt Energia  
CNPJ: 26.711.744/0001-08  
Endereço: Av. Canaã, 2500, Setor 01, Ariquemes, RO, CEP 76872-390  
Telefone: (69) 2103-3893

**1. DO OBJETO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

1.1. O presente regulamento tem como objeto a realização de operação assemelhada a sorteio, a ser realizada na área de execução da promoção, em todo o Estado de Rondônia;

1.2. O Prazo da execução será relativo ao período de compras válidas durante o período de 00h00min do dia 01 de agosto de 2024, até as 19h00min do dia 30 de julho de 2025.

**2. DA DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRÊMIOS:**

2.1. 01 (UM) Veículo Automóvel DOLPHIN MINI APRICITY WHITE DARK BLUE, com despesas referentes à documentação do ano de 2025 sob responsabilidade da promotora, no valor aproximado atual de R$ 119.000,00.

2.2. O veículo já foi adquirido pela promotora, sendo que qualquer valorização ou desvalorização que ocorrer após a aquisição não será considerada. O carro utilizado no sorteio é o mesmo que está sendo exibido durante a campanha promocional, sendo exposto em cima de prancha em eventos e exposições.

**3. DOS REQUISITOS PARA A QUALIFICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA PROMOÇÃO:**

3.1. A Promoção é válida apenas para consumidores domésticos (pessoas físicas) e pessoas jurídicas desde que destinatárias finais e beneficiárias dos produtos oferecidos pela promotora. No primeiro caso, participantes devem ser maiores de 18 anos, portadores de CPF válido, residentes e domiciliados em território nacional, que preencherem os requisitos descritos neste Regulamento;

3.2. Para participar da Promoção, o consumidor da empresa DlWalt Energia, ora promotora, deverá, durante o período de compras válidas referido no item 1.2., comprar, no mínimo, 01 (um) kit de energia fotovoltaica com capacidade mínima de 3,99 kWp (430 kWh). **A cada 3,99 kWp adquiridos, o participante receberá um número de sorteio, sendo esta a quantidade mínima para participação.**

3.3. **A cada indicação validada[[1]](#footnote-1), onde a pessoa indicada efetuar a compra de um kit de energia fotovoltaica, o participante que fez a indicação receberá 01 (um) cupom adicional. Essa bonificação será limitada a 01 (um) cupom por venda efetuada, independentemente da quantidade adquirida pelo indicado.** O indicado que adquirir o kit também terá direito a um cupom, desde que preenchidos todos os requisitos de participação.

3.4. O participante que comprar os produtos especificados e nas condições das cláusulas anteriores, receberá o número de cupons de acordo com a quantidade adquirida e concorrerá, no dia 03 de agosto de 2025, às 19h00 min, mediante sorteio presencial e remoto, transmitido ao vivo pelas redes sociais da empresa promotora, no qual será escolhido o cupom contemplado;

3.5. Na data da apuração, serão sorteados todos os cupons depositados nas urnas e validados, atendendo às condições de participação desta promoção, com todos os dados preenchidos corretamente, podendo ser conferidos por qualquer interessado, mediante pedido prévio até o dia e horário do sorteio;

3.6. O sorteio será realizado da forma física, mediante escolha de cupom, dentre todos os participantes, depositados na urna promocional, durante o prazo da promoção;

3.7. Não será possível concorrer duas vezes com uma única compra, assim como o cupom fornecido pela empresa é intransferível a terceiros, sendo este registrado unicamente no nome do comprador dos produtos ou indicado pelo comprador;

3.8. O prêmio mencionado no item 2.1 é individual, intransferível para outra pessoa ou data, indivisível, e não poderá ser trocado por produtos da empresa ou convertido em dinheiro;

3.9. O consumidor inadimplente não poderá concorrer ao prêmio promocional. O contemplado deverá comprovar a regularidade da compra e o pagamento dos produtos adquiridos;

3.10. Em casos de indícios de fraude ou má-fé, o participante será automaticamente desclassificado da Promoção, podendo responder civil e criminalmente pelos atos praticados;

3.11. O cupom mencionado no item 3.3 é a confirmação de que o consumidor atende aos critérios de participação e deverá ser depositado em urna até o dia do sorteio. Em caso de perda do cupom, não haverá substituição, exceto se estiver registrado nos sistemas da promotora;

3.12. O prêmio será entregue em até 10 (dez) dias após o sorteio, conforme o decreto nº 70.951, art. 5º, de 09/08/1972;

3.13. O participante contemplado tem até 180 (cento e oitenta) dias para retirar o prêmio. Caso não seja reclamado nesse período, o prêmio será convertido em dinheiro e destinado a uma entidade filantrópica;

3.14. O participante contemplado deverá, para receber o prêmio, apresentar documentos de identificação pessoal e comprovante de residência, assinar o recibo de entrega, e realizar a transferência do veículo junto ao DETRAN de Rondônia. Não é de responsabilidade

**4. DAS CONDIÇÕES DE PUBLICIDADE E USO DE DADOS:**

4.1. Os termos relacionados à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais seguem o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);

4.2. A divulgação do nome do participante contemplado será pública, preservando dados sensíveis como CPF e endereço;

4.3. O uso da imagem do participante, nome e som de voz será permitido, de forma gratuita, exclusivamente para divulgação da promoção, em até 12 (doze) meses após seu término;

4.4. A promotora compromete-se a tratar os dados pessoais dos participantes conforme as normas vigentes de privacidade e proteção de dados.

**5. DAS CONDIÇÕES GERAIS E DIVULGAÇÃO:**

5.1. A Promoção será divulgada nas redes sociais oficiais da promotora e no site www.dwalt.net.

5.2. A promotora não se responsabiliza por prejuízos decorrentes da participação na promoção, exceto quando houver culpa comprovada;

5.3. O contemplado será notificado por telefone e/ou e-mail cadastrados;

5.4. O prêmio será exposto nos estabelecimentos da promotora durante o período da promoção.

**6. FORO:**

Fica eleito o foro da cidade de Ariquemes/RO como o competente para dirimir quaisquer questões relacionadas a este regulamento.

Ariquemes/RO, 20 de agosto de 2024.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  
DlWalt Energia

1. A indicação será informada e validada pelo indicado. [↑](#footnote-ref-1)